

NCE/14/01956 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico
 2. conferente do grau de Mestre
 3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Escola Superior De Educação De Fafe
 4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Instituto De Estudos Superiores De Fafe, Lda
 5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2015/07/02
 6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE
 7. por um período de (anos): 3
 8. Número de vagas: 40
 9. Condições (Português)
Condição a cumprir no imediato
- Actualizar protocolos com as instituições de acordo com a legislação em vigor.

Condições a cumprir no prazo de 3 anos

- Assegurar que a leccionação das unidades curriculares de Prática de Ensino Supervisionado e de Didáctica seja atribuída a docentes com formação especializada em supervisão pedagógica e em didáctica específica;
- Criar condições para que os docentes possam concluir os processos de doutoramento em curso;
- Desenvolver a participação de todos os docentes em projetos de investigação relevantes para o ciclo de estudos, bem como aumentar a sua produção científica.

10. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por um período de 3 anos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.